

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número de Edição	CAGE	Elaborado por	Atualizado em
0001	RGISTRO CONSTITUCIONAL DE JORNAL DE IMPRESSÃO DO AMAPÁ	GRACIANO VASCONCELOS	14/01/2024 (0001)
Série			
Assunto			

Outras informações

Objeto	Unidade	Processo Administrativo
Contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação		2024.0000000000000000

1. Objeto

1. Contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal.
2. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal.
3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
4. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critério de julgamento.
5. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critério de julgamento.
6. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critério de julgamento.
7. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critério de julgamento.
8. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critério de julgamento.
9. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critério de julgamento.
10. O contrato será celebrado com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme critério de julgamento.

2. Justificativa

1. A administração pública municipal de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais, possui uma necessidade urgente de modernizar seu sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal.
2. Para atender a esta necessidade, a administração pública municipal de São João del-Rei decidiu contratar uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal.
3. A contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal, é justificada pela necessidade de modernizar o sistema de gestão de recursos humanos da administração pública municipal de São João del-Rei.
4. A contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal, é justificada pela necessidade de modernizar o sistema de gestão de recursos humanos da administração pública municipal de São João del-Rei.
5. A contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal, é justificada pela necessidade de modernizar o sistema de gestão de recursos humanos da administração pública municipal de São João del-Rei.
6. A contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal, é justificada pela necessidade de modernizar o sistema de gestão de recursos humanos da administração pública municipal de São João del-Rei.
7. A contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal, é justificada pela necessidade de modernizar o sistema de gestão de recursos humanos da administração pública municipal de São João del-Rei.
8. A contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal, é justificada pela necessidade de modernizar o sistema de gestão de recursos humanos da administração pública municipal de São João del-Rei.
9. A contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal, é justificada pela necessidade de modernizar o sistema de gestão de recursos humanos da administração pública municipal de São João del-Rei.
10. A contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal, é justificada pela necessidade de modernizar o sistema de gestão de recursos humanos da administração pública municipal de São João del-Rei.

3. Descrição da Solução

1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal.
2. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa qualificada para a execução dos serviços de consultoria em tecnologia da informação, com o objetivo de desenvolver e implementar um sistema de gestão de recursos humanos, visando a melhoria da eficiência e da produtividade da administração pública municipal.

atuação e atuação que, de fato, se encontra em pleno andamento e que, de qualquer forma, a execução dos serviços deve ser concluída até o prazo máximo de 120 dias úteis.

Art. 10. O prazo de entrega dos serviços deve ser observado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e a entrega dos serviços deve ser concluída até o prazo máximo de 120 dias úteis.

Art. 11. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 12. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 13. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 14. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 15. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 16. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 17. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 18. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 19. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 20. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 21. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 22. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 23. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 24. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

2. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

2.1. O(s) aparelho(s) deve(m) ser entregue(s) no seguinte endereço:

Nome da Pessoa:	Endereço:
Coordenador de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo:	Rua da Paz, 123 - São Paulo
Coordenador de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo:	Rua da Paz, 123 - São Paulo
Coordenador de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo:	Rua da Paz, 123 - São Paulo

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS PARA O DESEMPENHAMENTO DA EMPREITA

Art. 25. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

Art. 26. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, a serem executados em nome do Município de São Paulo, no âmbito do Projeto de Lei nº 1.234/2023.

4. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS



3.3. A proposta vencedora deverá ser objeto de aprovação técnica, realizada pelos COMITÊS ADJUDICATÓRIOS, quando a proposta apresentar características técnicas que sejam de acordo com o Edital de Licitação e com o projeto executivo aprovado pelo comitê de projeto, e quando a proposta apresentar características técnicas que sejam de acordo com o Edital de Licitação e com o projeto executivo aprovado pelo comitê de projeto.

5. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1. OBRIGATORIO

5.1.1.1. A CONTRATADA deverá manter, mediante declaração, em qualquer momento, a capacidade técnica, financeira e operacional para a execução do contrato, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.2. A CONTRATADA deverá manter, mediante declaração, em qualquer momento, a capacidade técnica, financeira e operacional para a execução do contrato.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá manter, mediante declaração, em qualquer momento, a capacidade técnica, financeira e operacional para a execução do contrato.

5.1.1.4. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.5. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.6. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.7. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.8. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.9. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.10. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.11. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.12. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.13. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.14. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.15. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.1.1.16. O contrato será celebrado com o vencedor da licitação, sob a forma de empreitada por preço global, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

6. Critérios de Medição e de Pagamento

Recebimento do Objeto

6.1. O recebimento do objeto será realizado pelo Comitê de Seleção, conforme disposto no Edital de Licitação e no Projeto Executivo.

6.2. O recebimento do objeto será realizado pelo Comitê de Seleção, conforme disposto no Edital de Licitação e no Projeto Executivo.

9. Estimativas de Valor da Contratação

1. O valor estimado da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), conforme item apostos no Edital Anexo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal Estimado - R\$	Valor Mensal Total - R\$	Valor Anual - R\$
1	Serviço de limpeza e conservação pelo ar condicionado - 100 kg	kg	10		R\$ 3.500	R\$ 42.000,00
Valor Global - R\$					R\$ 3.500	R\$ 42.000,00

10. Da Dotação Orçamentária

1. O valor ora estimado foi reservado no plano de trabalho do objeto desta TR, conforme o código de programação 000001.00.00.00020.00000 - Serviço de Limpeza.

11. Disposições Gerais

1. Aplicar-se-ão todas as cláusulas e condições de Edital, Processo Administrativo e Edital de Edital de Licitação.
2. O pregoeiro é responsável por garantir a qualidade das informações e documentos necessários para a realização do processo licitatório.

12. Responsáveis

1. O presente processo licitatório encontra-se em fase de Trabalho Administrativo, em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).

GASTÃO JOSÉ MICHILES

Assessor Técnico



Assinatura: 000001.00.00.00020.00000 - 000001.00.00.00020.00000

WALDEMIRO OLIVEIRA THIAGO

Coordenador

COREN - AM
EM BRANCO